



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA TRUE ACCESS CONSULTING
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRUE ACCESS CONSULTING S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **03.369.656/0001-74**, com sede no SCN, quadra 05, bloco A, Sala 701, Edifício Centro Empresarial Brasília Shopping, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 19/2008**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2008**, Processo nº **00190.000586/2008-88**, sob a forma de execução indireta, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Sétima e Décima, bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços praticados no contrato nº 19/2008, no percentual aproximado de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), contados a partir de 21 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Sétima e Décima, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.557,09 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 78.685,08 (Setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, tais como frete, impostos, taxas, instalação, desinstalação e reinstalação de componentes, assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, aplicando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Caberá a **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajuste de que trata esta cláusula e submete-los à aprovação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 78.685,08 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

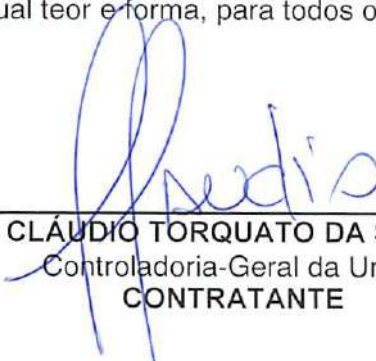
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

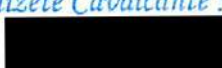
Brasília, 20 de agosto de 2010.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


CELSON LUIZ CARVALHO DE SOUZA
True Access Consulting S.A.
CONTRATADA


EMILION NASCIMENTO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:


NOME: Elizete Cavalcante Mota
CPF: 
RG: 

NOME:
CPF:
RG: